



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bol. Of. m. Irati

em 30/12/87

Divisão de Expediente

LEI Nº 766

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terreno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar áreas de terreno pertencentes ao Patrimônio Público Municipal à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para desenvolvimento do Projeto " Auto Construção ", sendo :

LOTEAMENTO ESTANISLAU PODGURSKI

- Lote nº 09, quadra "N", matrícula 6121 - 634,40m²
- Lote nº 10, quadra "N", matrícula 6122 - 634,40m²
- Lote nº 11, quadra "N", matrícula 6123 - 441,00m²
- Lote nº 12, quadra "N", matrícula 6124 - 428,40m²
- Lote nº 13, quadra "N", matrícula 6125 - 441,00m²
- Lote nº 14, quadra "N", matrícula 6126 - 441,00m²
- Lote nº 15, quadra "N", matrícula 6127 - 441,00m²
- Lote nº 16, quadra "N", matrícula 6128 - 441,00m²
- Lote nº 17, quadra "N", matrícula 6129 - 441,00m²
- Lote nº 01, quadra "Q", matrícula 6130 - 421,50m²
- Lote nº 02, quadra "Q", matrícula 6131 - 405,00m²
- Lote nº 03, quadra "Q", matrícula 6132 - 405,00m²
- Lote nº 04, quadra "Q", matrícula 6133 - 552,56m²
- Lote nº 05, quadra "Q", matrícula 6134 - 550,73m²
- Lote nº 06, quadra "Q", matrícula 6135 - 557,11m²
- Lote nº 07, quadra "Q", matrícula 6136 - 405,00m²
- Lote nº 08, quadra "Q", matrícula 6137 - 405,00m²
- Lote nº 09, quadra "Q", matrícula 6138 - 406,50m²
- Lote nº 01, quadra "R", matrícula 6139 - 376,51m²



Prefeitura Municipal de IRATI

- Lote nº 02, quadra "R", matrícula 6140 - 395,55m²
- Lote nº 03, quadra "R", matrícula 6141 - 395,55m²
- Lote nº 04, quadra "R", matrícula 6142 - 514,80m²
- Lote nº 05, quadra "R", matrícula 6143 - 513,50m²
- Lote nº 06, quadra "R", matrícula 6144 - 510,90m²
- Lote nº 07, quadra "R", matrícula 6145 - 380,90m²
- Lote nº 08, quadra "R", matrícula 6146 - 380,90m²
- Lote nº 09, quadra "R", matrícula 6147 - 383,83m²
- Lote nº 01, quadra "S", matrícula 6148 - 387,35m²
- Lote nº 02, quadra "S", matrícula 6149 - 396,50m²
- Lote nº 03, quadra "S", matrícula 6150 - 396,50m²
- Lote nº 04, quadra "S", matrícula 6151 - 520,16m²
- Lote nº 05, quadra "S", matrícula 6152 - 518,33m²
- Lote nº 06, quadra "S", matrícula 6153 - 516,58m²
- Lote nº 07, quadra "S", matrícula 6154 - 381,25m²
- Lote nº 08, quadra "S", matrícula 6155 - 381,25m²
- Lote nº 09, quadra "S", matrícula 6156 - 399,55m²

Art. 2º - Fica autorizado a renunciar ao direito estabelecido pelo Art. 4º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 79, que prevê a doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada ao Município.

Art. 3º - Fica autorizado a firmar convênio com a COHAPAR, referente a ressarcimento de contratação de mão-de-obra especializada e doação de materiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 16 de dezembro de 1987.


~~ALFREDO VAN DER NEUT~~
Prefeito